

Lei Municipal nº 13/77 de 15 de abril 1977.

Autoriza a Venda de Terreno Urbano de Propriedade do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Serenópolis de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica, O Poder Executivo Municipal, autorizado a vender ao Sr. Hélio Zanon, 3 (TRES) lotes de terreno urbano, sitos na Quadra nº 02, numerados na ordem de 06, 07 e 08, sitos na Praça Dr. José Augusto, s/nº, nesta cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros)

Art. 2º — Derogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz.
15 de abril de 1977.

Sp 23 Gillo Prefeito Municipal
Adilson de Oliveira Oficial Administrativo